

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 015	FOLHA: 01/01
OBSERVÂNCIA DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		DATA DE PUBLICAÇÃO: 08 JAN 2019

O **DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO** da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 62 c/c o § 2º do art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 7 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 8 de janeiro de 2019; e

- o Memorando nº 003/2019 – Coordenação de Contratos de Serviços / Gerência Executiva de Serviços, de 8 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que, em todas as comunicações e divulgações relativas às ações do Governo Federal, sejam observadas as disposições estritas do art. 37, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2019.



LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor-Presidente Substituto

